



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de Araras FORO DE ARARAS VARA CRIMINAL
 Rua Antonio Prudente, n. 322, ., Jardim Universitário - CEP 13600-970,
 Fone: 19-35442463, Araras-SP - E-mail: ararascr@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ – EXECUÇÃO CRIMINAL

ANDRESSA MERCES REIS SILVA, Chefe de Seção Judiciário do Cartório da Vara Criminal do Foro de Araras, na forma da lei,

CERTIFICA que pesquisando dados do Processo Digital nº: 0002279-15.2018.8.26.0038 - Ordem nº 2018/001024 - Classe: Execução da Pena - Assunto: Aberto, em que figura como Executado **JEAN PIERRI SILVA**, Brasileiro, Casado, Motorista, RG 32178814, CPF 265.594.218-30, pai Adão dos Santos Silva, mãe Maria Helena Cardoso Silva, Nascido/Nascida 11/06/1978, com endereço à R BAHIA, 63, FUNDOS, JARDIM MARABA, CEP 13601-331, Araras - SP, verificou constar o seguinte:

Data da Distribuição: **17/04/2018**

Documento de Origem: **IP, BO nº: 188/15 - Delegacia de Polícia de Araras, 98/15 - Delegacia de Polícia de Araras**

Processo de Conhecimento: 0002158-89.2015.8.26.0038 - Vara: **Vara Criminal -**

Histórico da Parte **Jean Pierri Silva**

05/01/2015 - Data do Fato - Art. 180 "caput" c/c Art. 29 "caput" ambos do(a) CP

06/07/2015 - Oferecida a Denúncia - Art. 180 "caput" c/c Art. 29 "caput" ambos do(a) CP

13/07/2015 - Recebida a Denúncia - Art. 180 "caput" c/c Art. 29 "caput" ambos do(a) CP

21/08/2017 - Sentença Condenatória - Restritivas de Direito - Art. 180 "caput" do(a) CP; Reclusão: um ano; Regime: Aberto; Restritiva de Prestação de serviço à comunidade por um ano e Prestação pecuniária - em espécie por um dia; Multa de 10 dias. Valor da multa R\$ 262,67;

21/08/2017 - Publicação da Sentença

28/08/2017 - Trânsito em Julgado para o Ministério Público - Sentença Condenatória - Restritivas de Direito

22/09/2017 - Trânsito em Julgado para a Defesa - Sentença Condenatória - Restritivas de Direito

20/06/2018 - Multa Inscrita

26/02/2019 - Início do Cumprimento da Pena Restritiva

29/07/2021 - Sentença de Extinção da Pena - Situação: Réu primário;

31/08/2021 - Trânsito em Julgado para o Ministério Público - Sentença de Extinção da Pena

31/08/2021 - Trânsito em Julgado para a Defesa - Sentença de Extinção da Pena

Situação Processual: Arquivado em **Definitivo - 01/09/2021 00:00:04**

NADA MAIS. O referido é verdade e dá fé. Araras, 28 de março de 2022.

"Esta certidão é fornecida de acordo com o artigo 5º, inciso XXXIV, alínea "b", da Constituição Federal. Caberá ao requerente ou destinatário da certidão a responsabilidade por eventual uso ou divulgação das informações nela contidas."

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**